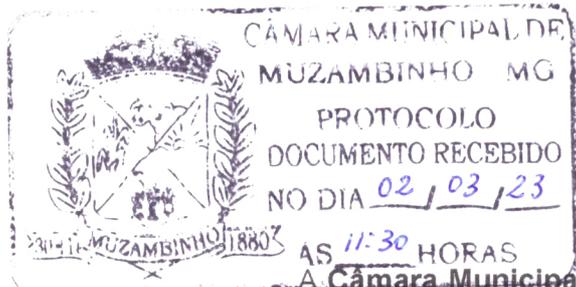




**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS.**  
**GABINETE DA VEREADORA SANDRA MARQUES**

**PROJETO LEI Nº 4.138/2023**  
**(Origem: Legislativo)**



**Dispõe sobre instituição do mês 'Abril Azul', dedicado à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA, no Município de Muzambinho, e dá outras providências.**

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o mês 'Abril Azul', dedicado à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA, no Município de Muzambinho.

**Art. 2º** O evento fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Muzambinho.

**Art. 3º** No mês "Abril Azul", segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-ão campanhas de esclarecimento e outras ações educativas visando a conscientização sobre o autismo, fundadas nas seguintes diretrizes:

I – estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito do Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II – promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas ao TEA;

III – incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco no TEA, buscando a conscientização de toda a sociedade.

IV – participar de blitz com a Polícia Militar entregando panfletos de conscientização da Lei Municipal nº 3.647, de 14 de junho de 2022, que trata de vagas especiais de estacionamento.

**Art. 4º** Para a realização e organização "Abril Azul" o Poder Executivo poderá firmar parcerias órgãos e entes públicos e organizações privadas, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades.

**Art. 5º** Os símbolos da campanha serão na cor azul, coma a fita de conscientização "quebra-cabeça" e a peça de quebra-cabeça.

Marcos Virícius Mello Ribeiro  
ASSESSOR DO LEGISLATIVO  
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS.  
GABINETE DA VEREADORA SANDRA MARQUES**

---

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Desenvolvimento, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação, e a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, em parceria, serão as responsáveis em promover as atividades e a divulgações para alunos e comunidade em geral, com:

- I – seminários;
- II - divulgação em meios de comunicação do município;
- III - palestras para comunidade em geral;
- IV – murais;
- V – panfletagem;
- VI - iluminação de prédios na cor azul;
- VII - apresentações culturais e esportivas sobre o tema.

**Art. 6º** As atividades previstas no artigo 3º, serão realizados nas escolas municipais, escolas estaduais, Instituto Federal, CRAS, escolas privadas, e em sedes de entidades, como APAE, FAM, e Casa Lar.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 2 de março de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Sandra Marques  
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS.  
GABINETE DA VEREADORA SANDRA MARQUES**

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Município de Muzambinho, o mês “Abril Azul”, dedicado à conscientização sobre o autismo.

A campanha visa impulsionar o compromisso político e a cooperação institucional a favor de investimentos maiores nos setores sociais, educacionais, da saúde e laborais das pessoas com o transtorno.

Segundo pesquisas realizadas em diversos países, existe hoje um caso de autismo a cada 110 pessoas, e estima-se que o Brasil, com seus mais de 210 milhões de habitantes, possua cerca de 2(dois) milhões de autistas.

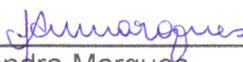
O autismo é um transtorno global do desenvolvimento que compromete de modo significativo três áreas importantes: a comunicação, a socialização e o comportamento.

As pessoas com Transtorno do Espectro Autista não têm características físicas ou traços de fisionomia atípicos, que possam caracterizá-los, a criança ou adolescente pode ser interpretado como “mal-educado” e esse tipo de preconceito precisa ser desmistificado.

A importância da conscientização está na possibilidade de a pessoa com autismo receber estímulos e intervenções adequadas, melhorando seu desenvolvimento e, conseqüentemente, sua qualidade de vida e de seus familiares.

Pelos motivos expostos, conta-se com o apoio dos(as) nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Muzambinho/MG, 2 de março de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Sandra Marques  
Vereadora